



ATA NÚMERO TRÊS

Handwritten signatures and initials:
- Top right: 'Rosa' (vertical)
- Middle right: 'Simp' (diagonal)
- Bottom right: 'Rosa' (horizontal)

Aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, reuniu no edifício dos Paços do Município o júri do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de seis trabalhadores da carreira/categoria de assistente técnico, para a ocupação de 6 (seis) postos de trabalho vagos e não ocupados, a afetar à Divisão Financeira e de Património (4), à Divisão de Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos (1) e à Divisão de Urbanismo e Obras Particulares (1). Estiveram presentes: -----

Presidente: Roberto António Reixa Nabais, Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo Branco, em regime de substituição; -----

Vogais efetivos: Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior (jurista) e Paula Sofia Abrantes Serra, ambas Técnicas Superiores da Câmara Municipal de Castelo Branco.-----

A reunião teve por objetivo a análise dos processos de candidatura para efeitos da admissão e/ou exclusão dos candidatos ao presente procedimento, após a verificação do cumprimento dos requisitos exigidos e da apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, nos termos do previsto no aviso de abertura do procedimento. -----

Cumprindo o ponto único da ordem de trabalhos, foram analisadas as 351 candidaturas validamente submetidas na plataforma, e verificado o cumprimento dos requisitos legais de admissão e a documentação apresentada. Verificada a conformidade com os requisitos constantes no aviso de abertura, designadamente os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, o júri deliberou o seguinte: -----

1 - Aprovar, por unanimidade, a admissão dos candidatos como tal identificados na plataforma do procedimento concursal, por terem demonstrado possuir os requisitos de admissão ao procedimento.---

O Júri entende esclarecer que deliberou admitir todos os candidatos que, apesar de não fazerem prova da posse do 12.º ano de escolaridade, apresentam certificado de posse de habilitações de nível superior, por ser de admitir que os candidatos que provem possuir licenciatura, mestrado ou doutoramento, possuam habilitações de nível secundário, sem prejuízo da verificação posterior da posse do requisito habilitacional, no ato da constituição do vínculo de emprego público, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

2 - Aprovar, por unanimidade, a exclusão dos candidatos respetivamente identificados na plataforma, com indicação dos seguintes fundamentos:-----

a) Falta de documentos de prova das habilitações literárias exigidas; -----

b) Falta de documento comprovativo do reconhecimento de habilitações estrangeiras; -----

c) Falta de documento comprovativo de nacionalidade portuguesa, ou respetiva dispensa, de estatuto de igualdade de direitos e deveres, ou outro. -----

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, vai o júri proceder à notificação dos candidatos a excluir, pela forma prevista no n.º 1 do mesmo diploma, para efeitos de realização de audiência de interessados, concedendo-lhes o prazo de 10 dias para dizerem por escrito o que tiverem por conveniente. -----

Em simultâneo, o júri notifica os candidatos admitidos, nos termos da mesma disposição legal, da sua admissão ao procedimento. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente do Júri,



As Vogais

